



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0392/2015**

O presente projeto visa evitar os excessivos números de multas enviadas aos proprietários de veículos. Diante das decisões tomadas pela municipalidade, com redução de velocidade e o excesso número de radares instalados nas vias expressas e laterais das "marginais do Rio Tietê e Pinheiros".

Deve ser levado em consideração que a marginal do Rio Tietê e Pinheiros têm ligações com várias rodovias, dentre elas a Rodovia Presidente Dutra, Rodovia dos Trabalhadores, Rodovia Castelo Branco, Rodovia Anhanguera, Rodovia dos Bandeirantes, Rodovia Raposo Tavares e Regis Bittencourt.

Em município como São Bernardo do Campo os radares eletrônicos são aferidos com o limite de velocidade de 20%. Na cidade de São Paulo, a tolerância é ZERO.

A tolerância prevista nesta lei dará mais segurança nas multas aplicadas, porque o infrator ciente do limite de velocidade, não apresentará recurso.

Na cidade de São Paulo, nos três primeiros meses do ano de 2015, foram aplicadas quase três milhões de multas, maior parte delas por limite de velocidade.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares desta casa Legislativa para aprovação deste projeto de lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).